



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO DE REVISÃO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 092/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **055/2013**, resolve, **retificar o ato concessório de pensão e reverter a cota da pensão por morte de Ana Luisa Montanher Fontes**, na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): **ELAINE CLAUDIA FABO MONTANHER**, matrícula nº 8239, Cargo: Educadora Infantil. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 055/2013.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA	%
JORDÃO SIGOLO BONIN	COMPANHEIRO	INDETERMINADO	VITALÍCIO	100%

DENOMINAÇÃO (Discriminar Remuneração)	FRAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE	100%	R\$ 4203,36
ATS	100%	R\$ 210,17
TOTAL	100%	R\$ 4413,53

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de JUNHO/2019

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 04 de julho de 2019.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária